

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.549, de 19 de maio de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais).

02.01.01	04 122 1301	2.009	0010	3390 39	R\$ 50.000,00
02.02.05	04 122 1301	2.018	0139	3390 34	R\$ 15.000,00
02.06.02	12 122 1303	2.007	0328	3390 30	R\$ 15.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0610	3390 39	R\$ 35.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.136	0616	3390 30	R\$ 20.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0785	3390 39	R\$ 500,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2015	3390 39	R\$ 10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.429	2157	3390 36	R\$ 10.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2173	3390 34	R\$ 10.000,00
02.11.02	20 122 1305	2.188	2282	3390 39	R\$ 13.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.269	2352	3390 39	R\$ 225.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.269	2355	4490 52	R\$ 10.000,00

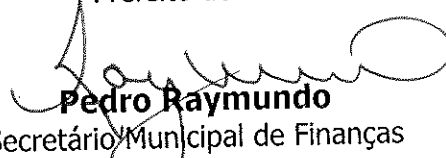
Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.04	12 122 1303	2.017	0405	3390 30	R\$ 15.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.075	0589	3390 30	R\$ 35.000,00
02.07.01	10 305 1316	2.123	0871	3190 11	R\$ 20.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$ 10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2101	3390 47	R\$ 10.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.158	2216	3390 39	R\$ 10.000,00
02.11.02	18 541 1305	2.287	2261	3190 11	R\$ 10.000,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2265	4490 52	R\$ 303.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de maio de 2014.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças